



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXVI, alínea “k”, combinado com o art. 136, ambos do Regimento Interno, determina a **DISTRIBUIÇÃO** do Projeto de Lei nº 023/2023, que “*Altera o Artigo 2º da Lei 717/2016, que institui a semana do bebê no Município de Chapada Gaúcha Minas Gerais e dá outras providências*”, de autoria do Executivo Municipal, para análise e pareceres, na forma regimental, às seguintes comissões:

I - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

II – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;

Cumpra-se.

Chapada Gaúcha - MG, 19 de maio de 2023.

Vereador **JOÃO LOPES NERES**
Presidente

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO:

Comissão	Data	Assinatura:
Legislação, Justiça e Redação	<u>19/06/23</u>	
Serviços Públicos Municipais	<u>19/06/23</u>	